



ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe de planejamento da contratação apresenta, nos termos do art. 8º, § 4º, da Resolução TJMMG nº 182/2017, o relatório referente aos Estudos Preliminares:

I - Elementos necessários para a definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:

Realização de inscrição do Auditor Interno no "2º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas", promovido pelo *Instituto Negócios Públicos*, com carga horária de 24 horas, no período de 8 a 10 de novembro de 2022, em Curitiba/PR.

II - Relação entre a demanda e a quantidade a ser adquirida:

A temática da capacitação seria de interesse apenas para os servidores que atuam na Auditoria Interna. Como o solicitante informou que repassará os conhecimentos e materiais didáticos para os demais membros da equipe, a realização de 1 (uma) inscrição é suficiente para atender à demanda em questão.

III - Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto da licitação:

Trata-se da participação em evento de capacitação único, com características pré-definidas, sendo inviável seu parcelamento.

IV - Indicação do prazo de garantia dos bens e/ou da prestação de serviços contratados:

Considerando a natureza do objeto (prestação de serviço de capacitação), não se aplica o prazo de garantia.

V - Pesquisa de mercado, identificando os possíveis fornecedores e as soluções disponíveis que possam satisfazer a necessidade explicitada:

Embora a área demandante tenha solicitado a participação num evento específico, a Escola Judicial Militar, nos termos do art. 21 da Resolução nº 190/2018, poderá propor a realização de ação educacional semelhante à requerida, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse institucional.

No entanto, entendemos que essa proposição de uma ação educacional alternativa deve levar em conta também as preferências individuais e os fatores cognitivos que interferem no processo de ensino-aprendizagem e na capacidade de absorção do conhecimento. Assim, não seria pertinente propôr uma ação no formato *on-line*, já que a escolha do servidor por um evento presencial se baseou na percepção de que consegue se concentrar melhor e aprender mais em capacitações presenciais.

Nesse sentido, a pesquisa de mercado, realizada por meio da *internet*, se concentrou na busca por eventos presenciais sobre o tema. Foram encontrados somente 2 (dois) eventos, em oferta no momento, que abordarão o tema. No entanto, verifica-se que são menos vantajosos do que o evento sugerido pelo solicitante, pelas razões que se seguem:

- O curso proposto pela Esafi, doc. 0244626, a ser realizado em Fortaleza/CE, em novembro de 2022, embora tenha um custo inferior ao do seminário do Instituto Negócios Públicos, tem carga horária um pouco menor, de 21 horas, conteúdo mais básico e menos abrangente, e será ministrado por um único professor, enquanto o seminário requerido possui uma diversidade de palestrantes de referência. Isso contribui para que o evento seja menos cansativo e mais atrativo, favorecendo a fixação da atenção por mais tempo. Além disso, proporciona uma multiplicidade de olhares sobre o tema e a formação de uma rede mais ampla de contatos para trocas futuras. E, ainda, torna mais provável que os instrutores tenham pleno domínio dos tópicos específicos sobre os quais vão lecionar.

- O curso proposto pela Elo Consultoria, doc. 0244628, que também será ministrado por um único instrutor, não é voltado especificamente para o controle interno, mas também para a assessoria jurídica, desviando-se do foco pretendido. Assim, a carga horária, de apenas 16 horas, seria, em boa parte, consumida com temas que não teriam qualquer aplicabilidade para o Auditor Interno. Além disso, o curso é mais caro do que o seminário solicitado.

Apenas para fins de comprovação da razoabilidade do preço da capacitação solicitada (R\$ 3.685,00), foram anexadas também duas propostas de eventos sobre outros temas, afins às contratações públicas, em formato semelhante (congresso ou seminário) e com a mesma carga horária (24 horas), ofertados por empresas reconhecidas no ramo de capacitação para órgãos públicos.

A proposta da Con Treinamentos (doc. 0244629) tem o custo de R\$ 4.290,00, enquanto a da Zênite (doc. 0244631) tem o custo de R\$ 4.770,00.

Logo, verifica-se que o preço cobrado pelo Instituto Negócios Públicos é compatível com os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, conclui-se que a capacitação requerida foi a melhor solução identificada para satisfazer a necessidade de aprendizagem apresentada.

VI - Estimativa preliminar de custos:

O gasto total com a realização da inscrição do servidor seria de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Haverá, ainda, gastos com passagens aéreas e diárias de viagem.

VII - Análise de viabilidade da contratação:

Considerando as já expostas vantagens da ação educacional oferecida pelo Instituto Negócios Públicos em comparação com as outras propostas similares localizadas, a razoabilidade do preço cobrado e, ainda, o interesse institucional e a compatibilidade entre o tema da capacitação e as funções desempenhadas pelo servidor, entendemos, s.m.j., ser viável a inscrição do servidor no evento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do TJMMG.

Considerando o valor da contratação, entendemos ser dispensável a licitação,

nos termos do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO**, **Assistente Judiciária**, em 23/09/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CHIARI BARROS**, **Coordenadora Administrativa da EJM**, em 23/09/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0244632** e o código CRC **0508659B**.

22.0.000001352-1

0244632v6

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro Funcionários
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG